

# Prestação Institucional de Serviços

*Campus Farroupilha  
Coordenadoria de Extensão*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

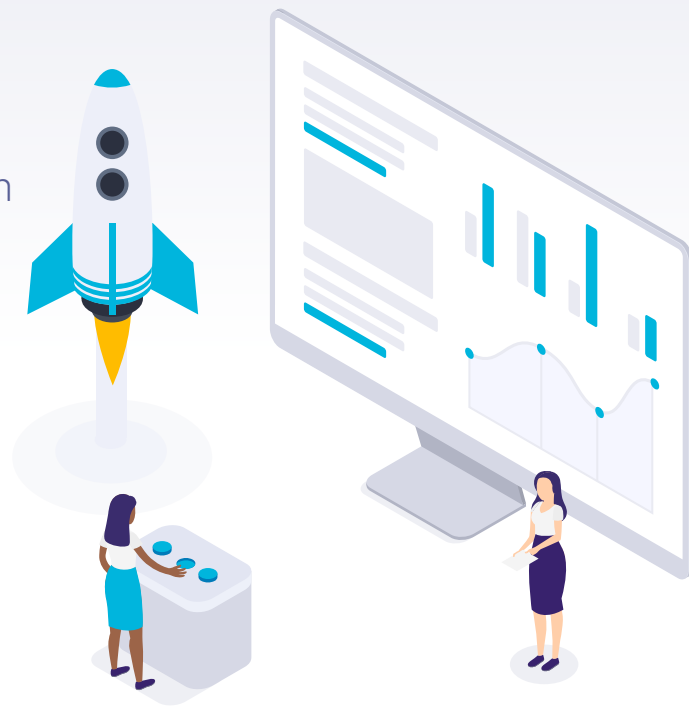
# Definição da PIS

A Prestação Institucional de Serviços se constitui em oferta de conhecimento produzido pelo IFRS *Campus* Farroupilha para a **solução de demandas da comunidade externa**, com a utilização de abordagens pedagógicas e científicas na produção e na transferência de conhecimentos e tecnologias à sociedade, podendo utilizar-se de infraestrutura física e funcional desta Instituição. A prestação institucional de serviços **deve**, sempre que possível, oportunizar a participação orientada de estudantes.



# Objetivos da PIS

- I - atender as demandas da sociedade, observadas as áreas de atuação das unidades da Instituição e em assuntos de especialidade dos seus servidores;
- II - prestar serviços especializados à sociedade, estabelecendo, com esta, uma relação de reciprocidade;
- III - promover o desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais;
- IV - difundir os resultados e saberes resultantes da criação cultural e das pesquisas científicas e tecnológicas geradas na instituição; e,
- V - promover o fortalecimento da extensão tecnológica e a difusão de tecnologias para a inclusão produtiva e social.



# Atividades da PIS que podem ser ofertadas à comunidade externa:

- ▶ Desenvolvimento de produtos e inovação, processos, sistemas e tecnologias;
- ▶ Treinamentos, cursos e minicursos de formação;
- ▶ Consultorias, assessorias, auditorias, vistorias, perícias
- ▶ Ensaios e análises laboratoriais (de qualquer tipo ou espécie);
- ▶ Atividades de natureza acadêmica administrativa, cultural, artística e esportiva.



# Exemplos de PIS:

- ❑ análise de solos, água, folhas;
- ❑ testes de germinação de sementes;
- ❑ cursos in company;
- ❑ consultorias diversas;
- ❑ teste de resistência de materiais;
- ❑ criação de softwares.



# ▶ Demandantes da PIS

A solicitação de prestação institucional de serviços, pode ser solicitada ou requerida por:

- ▶ Instituições públicas;
- ▶ Instituições privadas; e/ou
- ▶ Pessoa física.



# Habilitados a realizar a PIS

- ▶ I - servidores públicos, em exercício no IFRS *Campus Farroupilha*;e
- ▶ II - estudantes do IFRS *Campus Farroupilha*, desde que orientados e supervisionados por servidores.



# Classificação da PIS

## 1) Serviços de Pequeno Porte: Até R\$250.000,00

- Deve ser aprovado pelo Concamp;
- Ciência do Diretor Geral do Campus

## 2) Serviços de Grande Porte: Acima de R\$250.000,00

- Deve ser aprovado pelo Consup;
- Ciência do Diretor Geral do Campus





# Da Carga horária destinada a PIS pelos servidores



- ▶ I - dentro de sua jornada regular de trabalho, desde que **não remunerada**, com parecer da chefia imediata e sem prejuízo ao cumprimento de suas atribuições profissionais no IFRS Campus Farroupilha, sejam elas acadêmicas ou técnicas. A prestação institucional de serviços quando realizada dentro da jornada regular de trabalho do docente **deve** constar em seu plano de trabalho como atividade de extensão;
- ▶ II - além de sua jornada regular de trabalho, quando **envolver o recebimento de retribuição pecuniária**, obedecidas as normas legais vigentes de cada carreira. A carga horária dedicada à prestação institucional de serviços por docente em regime de DE, **quando remunerada**, não pode ultrapassar 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, o que equivale a uma média de 8 (oito) horas semanais.

## ■ Infraestrutura

Os espaços físicos, os bens patrimoniais e os materiais de consumo disponível no Campus Farroupilha podem ser utilizados para a realização da prestação institucional de serviços mediante contrapartida obrigatória financeira ou não financeira, e por prazo determinado, desde que autorizado pela Direção Geral do Campus. Cabe ao Diretor-Geral do *Campus* conceder autorização para a utilização dos espaços e recursos citados acima, sem prejuízo às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão da respectiva unidade. A solicitação de uso de espaço deverá ser realizada formalmente através do preenchimento da [Permissão do Uso de Instalações](#).

## ■ Núcleo de Inovação Tecnológica

(NIT) do IFRS deve ser consultado quanto aos direitos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, de conhecimento e da participação na exploração econômica de tecnologias e criações resultantes das atividades de prestação institucional de serviços.



# Tipos de Contrapartida

## 1) Contrapartida Financeira

- ▶ será através de retribuição pecuniária;
- ▶ Tem que fazer a Dispensa de Licitação para contratação da Fundação de Apoio para gerir o recurso financeiro

## 2) Contrapartida Econômica

- ▶ através de cedência ou doação de materiais permanentes e de consumo, realização de serviços, entre outros.
- ▶ Não precisa fazer a Dispensa de Licitação, pois não é necessária a contratação da Fundação de Apoio;
- ▶ É realizado um Acordo de Parceria.



# Recursos Financeiros



- Os recursos financeiros oriundos da prestação institucional de serviços devem ser supervisionados pelo IFRS e podem ser executados pela própria Instituição ou por meio de fundações de apoio credenciadas a ela.
- O relatório financeiro da prestação institucional de serviços, contendo as receitas, as despesas e a destinação de eventuais saldos existentes, deve ser parte integrante do relatório final de prestação de contas da atividade.
- Análise da prestação de contas: CONCAMP ou CONSUP
- CGAE: analisa o relatório final da ação (SIGProj)



## Distribuição dos Recursos Financeiros

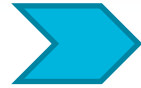
- ▶ Do valor total arrecadado na prestação institucional de serviços, excluído o valor referente a investimento em infraestrutura e materiais de consumo utilizados na prestação de serviços, deve ser destinado além do previsto para a retribuição pecuniária, o valor das bolsas e o percentual da Fundação de Apoio, o **mínimo** de:
  - ▶ **I - 7%** para o IFRS Campus Farroupilha em acordo com a Gestão do Campus; e
  - ▶ **II - 5%** para ser administrado pela Pró-reitoria de Administração (PROAD) na aplicação em ações de ensino, de pesquisa e de extensão.

# Atores Envolvidos na PIS



## Campus Farroupilha

1. Coordenador da Ação
2. Setor de Extensão
3. CGAE
4. Direção Geral
5. DAP
6. Concamp/Consump



## Reitoria

7. PROEX
8. Procuradoria Jurídica



## Externo

9. Demandante/Requisitante
10. Fundação de Apoio

# Check List Documentos



## ▶ COM RECURSO FINANCEIRO E FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Cadastro no sistema Parcerias;
2. Proposta no SIGProj;
3. Parecer da CGAE;
4. Parecer do CONCAMP;
5. Plano de Trabalho;
6. Projeto Base;
7. Minuta de Contrato (IFRS-Fundação);
8. Plano de Aplicação de Recursos;
9. Declaração de Coordenador e vice;
10. Publicação da Dispensa no DOU;
11. Ato de Constituição/Estatuto;
12. Habilitação do responsável legal;
13. Declaração de reputação ético-profissional;
14. Declaração de credenciamento da Fundação junto ao MEC/MCTI;
15. Formalização da Demanda;
16. Declaração de 2/3 de servidores do IFRS;
17. Declaração do Fiscal de contrato;
18. Parecer do NIT;

# FLUXO EM ORDEM DE ACONTECIMENTO:



## ▶ COM RECURSO FINANCEIRO

### 1. SERVIDOR:

- 1.1. CADASTRA DEMANDA NO SISTEMA DE PARCERIAS (<https://portfolio.ifrs.edu.br/>)
- 1.2. SUBMETE A PROPOSTA NO SIGPROJ
- 1.3. ELABORA O PLANO DE TRABALHO
- 1.4. ENTRA EM CONTATO COM A FUNDAÇÃO E ELABORA PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 2. EXTENSÃO

- 2.1. ENVIA PRA CGAE ANALISAR
- 2.2. PROCURA O DAP DO CAMPUS PARA COMEÇAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 2.3. AUXILIA O SERVIDOR A PREENCHER A MINUTA DO CONTRATO

### 3. DIRETOR GERAL

- 3.1. FAZ AS DECLARAÇÕES (COORDENADOR, FISCAL E 2/3 DE SERVIDORES)



# FLUXO EM ORDEM DE ACONTECIMENTO:



## ▶ COM RECURSO FINANCEIRO

### 4. EXTENSÃO

4.1. ENVIAM PROJETO NO SIGPROJ, MINUTA DE CONTRATO, PLANO DE TRABALHO, PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O CONCAMP/CONSUP

4.2. ENQUANTO ISSO SEGUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR A FUNDAÇÃO DE APOIO

### 5. DAP

5.1. PUBLICA NO DOU O EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 6. SERVIDOR E EXTENSÃO

6.1. APÓS ANÁLISE DO CONCAMP, ANEXA AO PROCESSO OS PARECERES DA CGAE E CONCAMP + CONTRATO COM A FUNDAÇÃO (MINUTA, AINDA NÃO ASSINADO)

6.2. ENVIA O PROCESSO PARA A PROEX.

# FLUXO EM ORDEM DE ACONTECIMENTO:



## ▶ COM RECURSO FINANCEIRO

### 7. PROEX

7.1. PROVIDENCIA OS DOCUMENTOS RESTANTES E ENVIAR PARA A PROCURADORIA JURÍDICA.

7.2. APÓS RECEBER O PARECER, SE TUDO ESTIVER CORRETO, A PROEX BUSCA AS ASSINATURAS DO SERVIDOR E DA FUNDAÇÃO DE APOIO.

7.3. ENVIA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO TODA DOCUMENTAÇÃO.

### 8. FUNDAÇÃO DE APOIO:

8.1. RECEBE DOCUMENTAÇÃO, CONFERE E ASSINA.

8.2. ENTRA EM CONTATO COM A EMPRESA/INSTITUIÇÃO/PESSOA QUE VAI CONTRATAR O SERVIÇO E INICIA OS TRÂMITES.

### 9. SERVIDOR

9.1. INICIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

# Check List Documentos



## ▶ SEM RECURSO FINANCEIRO/SEM FUNDAÇÃO

1. Cadastro no sistema Parcerias (<https://portfolio.ifrs.edu.br/>);
2. Proposta no SIGProj;
3. Parecer da CGAE;
4. Parecer do CONCAMP;
5. Plano de Trabalho;
6. Acordo de Parceria (IN 06/2019);
7. Habilitação Jurídica;
8. Parecer do NIT

# Documentos e Fluxos:



**1. Prestação de serviços com utilização de Fundação de Apoio:** utilizado nos projetos que envolverem contrapartida pecuniária, isto é, repasse financeiro (\$\$\$).

- ▶ [Check list de documentos com Fundação de Apoio](#)
- ▶ [Plano de Aplicação de Recursos](#)
- ▶ [Planilha de Custos Operacionais \(Portaria PROPLAN/UFRGS 9085/2016\)](#)

**2. Prestação de serviços SEM utilização de Fundação de Apoio:** utilizado nos projetos que envolverem contrapartida econômica, isto é, não há repasse de valores em dinheiro, mas podem haver cedências, doações, etc.

- ▶ [Check list de documentos sem Fundação de Apoio](#)

**3. Documentos utilizados para a Dispensa de Licitação** (fornecido pela DLC da Reitoria):

- ▶ [Check list Dispensa de Licitação para Fundações](#)
- ▶ [Documento de Formalização de Demanda para Fundações de Apoio](#)
- ▶ [Modelo Projeto Básico de Dispensa para Fundação](#)

# RESUMINDO



- Principais normativas da PIS: Resolução 96/2020 e IN 04/2019;
- Contrapartida é obrigatória, se não houver contrapartida, não é PIS;
- Tipos de contrapartida: econômica e financeira;
- Envolve \$: usa a Fundação de Apoio ;
- Atores envolvidos: servidor, demandante, setor de extensão, DAP, CGAE, CONCAMP, Diretor Geral, Fundação de Apoio, PROEX, Procuradoria Jurídica;
- Documentos necessários: possui ou não fundação?
- Sem Fundação: Acordo de Parceria;
- Com Fundação: Dispensa de Licitação e Contrato entre IFRS e a Fundação + documentos da Fundação (projetos de Inovação usam Acordo de Parceria);

# Regulamentação IFRS



- ▶ [Resolução nº 096, de 22 de outubro de 2019 aprovada pelo Consup:](#) regulamentação da prestação institucional de serviços do IFRS;
- ▶ [Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 04, de 04 de dezembro de 2019;](#) solicitação, o registro, o acompanhamento, a formalização e a prestação de contas da PIS
- ▶ [Instrução Normativa Nº 06, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019:](#) fluxo para a realização de parcerias entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e instituições públicas ou privadas
- ▶ [Instrução Normativa Nº 04, de 26 de setembro de 2017:](#) Regulamenta a forma da PIS, quando executados por uma fundação de apoio devidamente credenciada ao IFRS.

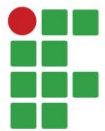
# Dúvidas?

## Entre em contato com a Coordenadoria de Extensão do Campus Farroupilha

Atenciosamente,

Michele Franco

[coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br)



**INSTITUTO FEDERAL**

Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha